

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## PLANO DE TRABALHO

### Edital de Chamamento Público do CMDCA nº 001/2021

#### **1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**Nome:** Associação Filantrópica "Nosso Lar"

**CNPJ:** 44.484.756 / 0001 - 29

**Endereço:** Rua Emílio de Menezes, nº 50 Vila Xavier - CEP: 19.802 - 100 - Assis/SP.

**Telefone/Fax/e-mail:** (18) 3322-3797 e 3322-3709 e-mail: [af.nossolar@gmail.com](mailto:af.nossolar@gmail.com)

**Dias e horário de funcionamento:** Segunda à Sexta, das 8:00 às 18:00

**Dados Bancário:** Banco do Brasil: Agência 0223-2 Conta Corrente 50131-x

#### **2. Identificação do Projeto:**

**Nome do Projeto:** Jovens em Ação

**Regime de atendimento em consonância com o Registro no CMDCA:** Programa: Proteção Social de Média Complexidade; **Regime:** Cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

**Registros:** Registro no CMDCA<sup>1</sup>: nº. 04 - 006

**Registro no CMAS<sup>2</sup>:** nº. 30

**Eixo:** 1- Assistência Social; B - Sistema Nacional de atendimento socioeducativo ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa e suas ações.

**3. Valor Total do Projeto:** R\$ 30.000,00 para execução deste Plano de Trabalho.

**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:** Tem por objetivo a manutenção do trabalho no atendimento de 200 adolescentes e egressos em cumprimento de medida socioeducativa encaminhados pelo Poder Judiciário, e pela Fundação Casa, em consonância com o ECA, SINASE e SUAS, respeitando os princípios de valorização da proteção social e do ser integral, bem como a importância das ações socioeducativas, protagonismo juvenil, recreação e lazer com o circuito de jogos e campeonatos para

<sup>1</sup> CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

<sup>2</sup> CMAS: Conselho Municipal da Assistência Social

#### **REGISTROS**

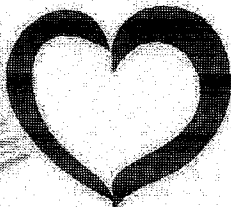
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### **PRÊMIOS**

Barragem (1999 e 2003) - Prof. Karitz  
São Paulo do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### **UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1973  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

integração, observando os interesses dos adolescentes como forma de contribuir para repensar de novos projetos de vida a partir da inclusão social e redução de práticas infracionais, além de oferecer a equipe técnica capacitação e formação permanente do Sistema de Atendimento.

**Vigência do objeto:** 03/03/2021 à 31/12/2021

**5. Justificativa quanto a importância da proposta que está sendo apresentada, porque será realizada, e demonstração de nexos entre diagnóstico social e as atividades ou metas a serem atingidas.**

**Justificamos** a necessidade da manutenção do trabalho que está sendo executado no atendimento técnico da medida socioeducativa com a uma equipe técnica referenciada com perfil em considerando as recomendações do Ministério da Saúde e da Portaria nº 337 de 24 de março de 2020 e a Portaria nº 54 de 01 de abril de 2020, e as Orientações Técnicas nº 08/PSE/SEADS/2020 dos Serviço Socioassistencial de Média Complexidade e em decorrência ao Provimento CSM nº 2546 de 18/03/2020 a impossibilidade de novas contratações ou novas atividades. Consideramos o esforço da equipe em manter o atendimento presencial para os adolescentes vulneráveis neste período de pandemia com o Comunicado do Tribunal de Justiça CSM nº 221/2021 a suspensão temporária da Prestação de Serviço à Comunidade nas atividades em grupo com objetivo de evitar aglomeração, ficando as seguintes recomendações, considerando a possibilidade de garantir a continuidade da oferta de serviço e atividade essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e da equipe técnica do serviço, o estabelecimento manteve seu funcionamento de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs no atendimento presencial das medidas aplicadas pelo Poder Judiciário independente da medida aplicada de Liberdade Assistida ou de Prestação de Serviço à Comunidade com o adolescente e suas famílias, com os cuidados de higienização, distanciamento, sem aglomerações, com uso de máscaras, além do acompanhamento remoto através de ligações telefônica e pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, visando evitar a quebra de vínculo. O atendimento psicossocial executado entre rede e com acolhimento e orientação familiar com informativos e encaminhamentos e com esforços da equipe em campanhas e entregas de alimentos, confecção de máscaras e kits de higiene (sabonete líquido, sabonete em barras, álcool em gel), com atendimento individualizado bem com as atividades ofertadas nas oficinas dos educadores sociais em dias e horários agendados, além de salas com computadores e acesso a internet e

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bom Eliciente (1999 e 2003) - Prof. Kantz  
Selo Parcela do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDES

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.381 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



“Onde está o vosso resorte, aí está o vosso coração”

com acompanhamento individual, além do acompanhamento remoto através do aplicativo WhatsApp lives, mensagens, envio de documentos e ligações telefônicas.

**Justificamos** ainda a necessidade de complementação financeira devido a suspensão de eventos e promoções neste período de pandemia, e a necessidades de usar os recursos próprios da instituição, para complementação de ações que não se complementam nos recursos recebidos.

**No diagnóstico** observamos que a experiência da Pandemia não afetou o vínculo estabelecido com os adolescentes, pois em pesquisa realizada em 2020 tivemos os seguintes dados: foram consultados os 157 adolescentes, identificamos que dos atendidos 20 são do sexo feminino e 137 de sexo masculino; dos atendidos na faixa etária de 12 a 15anos, foram atendidos 27 adolescentes, da faixa etária entre 16 e 18 anos foram 84 adolescentes, da faixa etária dos 19 a 21 anos foram atendidos 46 jovens; os que declararam estudar 08 concluíram o ensino médio, e que estavam frequentando o ensino médio são 57 e no ensino fundamental são 31 somando o total de 88 adolescentes frequentando a escola; e os que declararam parar de estudar foram 33 no ensino médio e 21 no ensino fundamental somando o total de 54 adolescentes que param de estudar; dos que declararam trabalhar foram 59 adolescentes e 91 não trabalham; porém 27 estão com idade inferior aos 16 anos e 93 abaixo dos 18 anos para o trabalho; os que constituíram família foram 21; os que fazem tratamento de saúde são 14 e 05 cursaram cursos profissionalizantes fora da instituição; 02 mudaram para outros municípios; 04 fizeram 21 anos durante o atendimento e foram automaticamente desligado; não houve registro de falecimento; 14 foram para a Fundação Casa; 04 para o Sistema Prisional e os motivos principais cometidos por atos infracionais foram tráfico de drogas: 48 adolescentes; por furto: 26 adolescentes; porte de drogas: 13 adolescentes; por roubo: 03 adolescentes; estupro: 02 adolescente; receptação: 16 adolescentes; outros 06 adolescentes; Ameaça: 11 adolescentes; Apropriação: 01; Ato Obsceno: 02; Desacato: 02; Lesão: 10; Calúnia: 11; Dano: 01, Dirigir sem habilitação: 02 e Estelionatário 02; entraram no projeto depois que saiu da Fundação Casa 14 adolescentes e obtemos a informação que 18 deram entrada na Fundação Casa no ano de 2020; a reincidência constatamos que 113 não reincidiram e somente 01 encontra-se em descumprimento da MSE. As Atividades ou Metas a serem atingidas neste momento de pandemia exige muito mais esforços e criatividade da equipe e nosso objetivo se fundamentam no diálogo qualificado, restaurativo, apresentando valores e princípios peculiares, objetivando a reflexão, conscientização, responsabilização e reparação do dano causado, bem como a restauração de relações familiares e comunitárias visando a disseminação das práticas restaurativas sendo somente possível pelo vínculo estabelecido no **ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E**

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 2.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

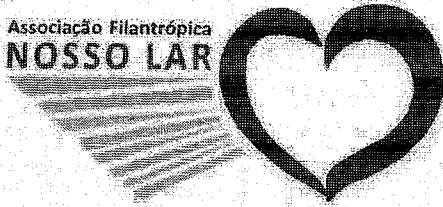
#### PRÊMIOS

Bem Éssente (2001 e 2003) - Proj. Gestão  
Sua Parceria de Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2012) - SFDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969





"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**FAMILIAS:** com relação as novas medidas aplicadas neste período de pandemia, a equipe técnica acolhe e orienta o adolescente e sua família sobre a suspensão provisória da medida de Prestação de Serviço à Comunidade, além das orientações sobre a finalidade da medida de Liberdade Assistida e da Prestação de Serviço à Comunidade o atendimento presencial e as determinações judiciais em relação à escola, trabalho, tratamento de saúde, horário noturno, não reincidência e o cumprimento das determinações, no atendimento é feito o levantamento das necessidades para possíveis encaminhamentos, além do oferecimento de informações sobre os serviços disponíveis no Município, além de se estabelece um contrato com o adolescente e a família sobre o atendimento, no ato da elaboração do Plano Individualizado de Atendimento - PIA. Durante os atendimentos, acompanha-se e encaminha-se através do atendimento semanal e dos acompanhamentos diários remotos via ligações telefônicas e mensagens de WhatsApp.

**ATENDIMENTOS TÉCNICOS INDIVIDUAIS:** Os atendimentos individuais se dão semanalmente, independentemente de qual medida o adolescente/jovem cumpre ou cumpriu, estabelecendo um espaço de escuta, pautado no acompanhamento e encaminhamento, disseminando informações sobre os cuidados e a prevenção da transmissão da Covid-19, entregas de máscaras, álcool em gel, sabonete líquido, disseminação dos programas emergenciais e disseminação de cursos online através do aplicativo WhatsApp ou com a disponibilização do espaço com computador, internet e um técnico Orientador/Educador, vagas de trabalho diariamente através do aplicativo WhatsApp, auxílio nas tarefas online com o espaço adequado, sem aglomeração com computador, internet, e um técnico orientador/educador, visando evitar a quebra de vínculo.

**VISITAS DOMICILIARES:** As visitas foram mantidas quando necessárias em caráter de urgência, sendo entregues alimentos, máscaras, kits de higiene e quando solicitadas pela Unidades da Fundação Casa. As visitas continuam sendo essenciais para conhecer a realidade do adolescente, manter contato com os familiares, observar qual é a condição socioeconômica, como se dão as relações intrafamiliares.

**FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO:** Possibilitar continuidade ao aprimoramento profissional da equipe, com formação permanente, oportunizando espaços de reflexões sobre a prática de MSE, análise das questões pedagógicas, aplicação da metodologia e princípios em função dos objetivos do projeto estudo e discussão de casos. Dar condições à equipe para participar de eventos pertinentes à temática de MSE, lives. Promover o compartilhamento de práticas de MSE.

**RECREAÇÃO:** Aquisição de equipamentos de jogos recreativos, esportivos e interativos que possibilitam a participação, a integração, a competitividade de forma saudável, motora e de concentração.

**REGISTROS**

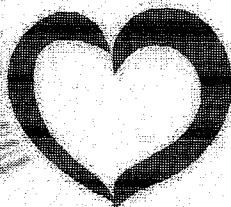
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.859  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04:006

**PRÊMIOS**

Bem Estarista (1998 e 2004) - Prof. Karina  
Sete Parques do Bem (2010) - C/TA  
Instituto Social (2014) - SLD

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## 6. PÚBLICO ATENDIDO

O projeto atende:

- Adolescentes de ambos os sexos
- Faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, em conflito com a lei, encaminhados pelo Poder Judiciário de Assis.
- Regime de Atendimento: cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.
- Egressos dos que não concluíram o processo de autonomia e inclusão social.
- Família dos adolescentes envolvidos com a MSE.
- Adolescentes e Famílias que procuram atendimento e encaminhamentos diversos.
- Profissionais envolvidos com a população de Medida Socioeducativa.

A entidade tem capacidade operacional para atender 200 adolescentes com aplicação de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e egressos que já concluíram tais medidas, porém em 2020 atendeu 157 adolescentes.

## 7. OBJETIVO GERAL

Atendimento aos adolescentes que cumpram medidas socioeducativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos, do município de Assis, dando continuidade ao processo de atendimento integral e articulado em rede aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, visando a inclusão social e elaboração de novas condutas, por meio do acesso às políticas públicas, de novas oportunidades de aprendizagem, da reflexão de seus comportamentos, valores e possibilidade de desenvolvimento pessoal, social, educacional, esportivo, cultural, inclusão digital, profissional, artístico, geração de renda, bem como sua preparação e inserção no mercado de trabalho. Envolver as suas famílias neste processo, auxiliando-os quanto a sua responsabilidade, o saber lidar com conflitos e fortalecimento de vínculos. Possibilitar práticas em consonância com o ECA, SINASE e SUAS, respeitando os princípios de valorização da proteção social e do ser integral, bem como a importância das ações socioeducativas, protagonismo juvenil e observação aos interesses dos adolescentes como forma de contribuir para repensar de novos projetos de vida a partir

### REGISTROS

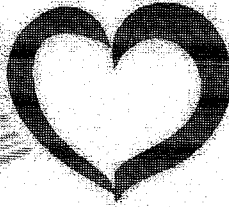
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Prêmio de Excelência em Gestão 2012 - Best Practice  
Prêmio de Excelência em Gestão 2012 - CIVAP  
Prêmio de Excelência em Gestão 2014 - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



Onde está o vosso resplendor, ali está o vosso coração

da inclusão social e redução de práticas infracionais. Analisar e avaliar a prática da Medida Socioeducativa, para organizar com a equipe.

### 7.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Executar a Medida Socioeducativa, considerando a proteção integral do adolescente e sua família, mantendo acesso às políticas públicas afins e relacionamento com a rede comunitária e Sistema de Garantia de Direitos, propiciando formação e aprimoramento teórico prático para o staff do projeto, dando condições necessárias para o devido monitoramento e avaliação do processo socioeducativo.

7.1.1. Atender o adolescente, que cumpre ou cumpriu, a medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, conforme art.117 e 118 do ECA, favorecendo reflexões, responsabilização, vivência de novas oportunidades de aprendizagem e aquisição de autonomia, oferecer um espaço de participação e integração de forma cultural, profissional e recreativa. Encaminhar aos serviços e oficinas disponíveis realizando o acompanhamento de forma a olhar para todos os aspectos da proteção social integral. Oportunizar ações para contribuir para a convivência e o fortalecimento de vínculos, buscando a reconstrução das relações pessoais, trabalhando conflitos, afeto e responsabilidades intrafamiliares. Planejar conjuntamente com os adolescentes e familiares o atendimento e estabelecer acordos e metas para maior participação no processo socioeducativo.

7.1.2. Ampliar o acesso dos adolescentes e familiares nas políticas públicas de Assis, firmando parcerias para garantir melhor atendimento aos direitos educacionais, de sobrevivência, questões de saúde, fortalecimento dos vínculos e necessidades apresentadas pela população atendida e seus familiares, reduzindo situações de exclusão social e familiar.

7.1.3. Possibilitar continuidade ao aprimoramento profissional da equipe, com formação permanente, participação de lives, oportunizando espaços de reflexões com estudo e discussão de casos, e sobre a prática de MSE, análise das questões pedagógicas, aplicação da metodologia e princípios em função dos objetivos do projeto. Dar condições à equipe para participar de eventos pertinentes à temática de MSE. Promover o compartilhamento de práticas de MSE.

7.1.4. Envolver o SGD e a rede no processo interventivo dos adolescentes no cumprimento de MSE e seus familiares, dando continuidade à articulação e mobilização para efetividade nas resoluções dos encaminhamentos do projeto às políticas públicas e entidades socioassistenciais. Articular junto aos atores da rede para criação da Comissão de Acompanhamento de MSE.

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: NR 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

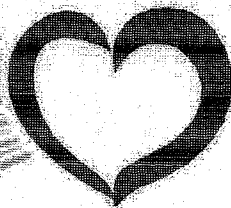
### PRÊMIOS

Prêmio de Excelência em Assistência Social  
2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.281 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969





"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

7.1.5. Contribuir favoravelmente para avaliações do serviço e monitoramento do Programa de MSE de Assis conforme exigências da Prefeitura Municipal de Assis/Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS, Poder Judiciário, Promotoria Pública, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, através de relatórios mensais, com fotos, avaliação anual dos atendidos com pesquisa dos adolescentes que passaram pelo projeto para verificação de resultados do trabalho desenvolvido.

### 8. METODOLOGIA (Ações a serem executadas)

Para atuar com os atendidos dos adolescentes no projeto procuramos garantir o melhor atendimento atendendo a necessidade apresentada, com uma acolhida para que o vínculo seja estabelecido com objetivo de garantir segurança, confiança, boa estrutura e, conseqüentemente, flexibilidade para a mudança, com isso disponibilizamos um espaço acolhedor, com estrutura segura, com equipamentos adequados e funcionando, com internet. Nos atendimentos individuais e nos grupos de roda de conversa sempre foi priorizado o protagonismo do jovem e a discussão com a equipe para nos adequar e viabilizar essas ações pois valorizamos a:

- ✓ **Pedagogia da presença:** Valoriza a relação educador-educando como espaço de desenvolvimento pessoal de seus protagonistas. Portando uma consciência ética e política, o educador procura interpretar os sinais trazidos pelo educando para iniciar o processo educativo, onde a capacidade de aprender com os próprios erros, aceitar o outro como ele é, interessar-se pelas potencialidades e limites do jovem, faz com que esteja preparado emocionalmente e tecnicamente para desempenhar a Pedagogia da Presença. A presença nesta teoria é de conteúdo relacional, de forma construtiva, na realidade do educando é requer total envolvimento do educador no ato de educar. As formas da presença propõem uma *"abordagem auto compreensiva, orientada para a valorização e fortalecimento dos aspectos positivos de sua personalidade, do autoconceito, da autoestima e da autoconfiança, necessários à superação das suas dificuldades"*. (Antônio Carlos Gomes da Costa).
- ✓ **Proteção integral:** No projeto cuidamos de todos os aspectos previstos na observância da doutrina de Proteção Integral, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, pauta-se nos direitos à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade, à

### REGISTROS

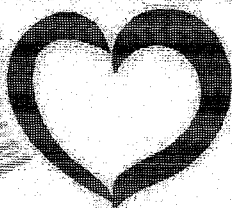
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8-794/56.  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853.  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30.  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006.

### PRÊMIOS

Bom Cidadão (1998 e 2002) - Prof. Edmar  
São Francisco de Assis (2010) - UNVAP  
Instituição Social (2011) - SBCS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

convivência familiar e comunitária. Paralelamente, articulará com as políticas públicas e oferecerá várias opções de oficinas da Lan House, Instrumentalização para o Mundo do Trabalho, com acompanhamento de lanches com foco na proteção integral.

- ✓ Caráter socioeducativo do serviço: Toda ação tem a finalidade de aprendizagem, vivências, convivências, recreação e lazer, fortalecimento de vínculos, acolhida entre outros fins, cujo processo é a educação sócio política. Cada oficina desenvolverá temas transversais trazidos pelos adolescentes que serão alinhados aos objetivos do projeto e voltados à cidadania e autonomia.
- ✓ Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos: A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, nos remete a fase em transformação do ciclo de vida, é preciso que os agentes envolvidos garantam o "conjunto de direitos e de educar, oportunizando a inserção do adolescente na vida social" (Volpi, 1977). A atuação requer conhecer os direitos e abre possibilidades para o jovem repensar seus deveres com responsabilidade, pois ser sujeito de direitos significa participar de decisões e ter autonomia; os agentes sociais devem proporcionar oportunidades para que desenvolva a iniciativa, o protagonismo juvenil e o acesso aos direitos. A valorização da condição de desenvolvimento numa perspectiva de proteção integral, envolve os direitos, deveres que implicam numa responsabilização e consequência sobre suas escolhas, mesmo com oscilações comuns a este ciclo.
- ✓ Atendimento personalizado: o atendimento ao adolescente exige um profissional com perfil, um ambiente acolhedor, compreensivo, pautado na orientação com segurança e proteção para que ocorra o processo de socioeducativo. "... a afetividade é um fator energético para suas conquistas cognitivas" (Hoffmann - 2002). Com este enfoque, o projeto procura conhecer a sua história, informações pertinentes à situação escolar, familiar, de saúde, de profissionalização e trabalho, enfim, de todos os aspectos de sua vida e assim facilitar um atendimento direcionado para sua realidade.
- ✓ Atendimentos técnicos individuais: Os atendimentos individuais se dão diariamente, independentemente de qual medida o adolescente/jovem cumpre, estabelecendo um espaço de escuta, pautado no acompanhamento e encaminhamento. Nos atendimentos, sempre se dá para uma discussão, seja sobre questões familiares, preparação para o trabalho, desenvolvimento pessoal e social, relacionamento com amigos, como se encontra no aspecto educacional, atividades do seu cotidiano, além da apresentação do boletim online. Esses encontros visam, entre

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Prêmio Criança (1994 e 2004) - Proef 2002  
Selo Nacional da Bem (2010) - CNVAP  
Prêmio Justiça (2010) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969





"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- outras finalidades, a continuidade do plano de atendimento, com estimulação ao conhecimento mútuo, para que se facilite a convivência e para que o vínculo seja estabelecido.
- ✓ Visitas domiciliares: As visitas são essenciais para conhecer a realidade do adolescente, manter contato com outros familiares que não comparecem aos atendimentos, observar qual é a condição socioeconômica, como se dão as relações intrafamiliares, mas, sobretudo, para perceber outras formas de expressão, além da linguagem. Após as visitas, se ampliam os conhecimentos da realidade da família e do adolescente. Todos os atendidos recebem pelo menos uma visita do Orientador, e as visitas seguintes são priorizadas conforme critérios de necessidade e urgência.
  - ✓ Encaminhamentos às políticas públicas: Já nos primeiros atendimentos, é verificado se eles possuem documentos, se participam de atividades externas, se estão inseridos em algum programa, ou apresentam situações relacionadas à saúde, à educação, se existem problemas na convivência familiar ou comunitária. Diante da situação apresentada, são formalizados os encaminhamentos às políticas públicas, a cursos profissionalizantes e ao mercado de trabalho, ou a outro equipamento social para atender a demanda do adolescente e/ou familiar.
  - ✓ Acompanhamento Técnico e encaminhamento nos Grupos sociais: As Rodas de Conversas para os adolescentes acontecem semanalmente, junto às oficinas da Prestação de Serviço à Comunidade, aos adolescentes presentes, e às famílias, quinzenalmente, em 03 locais próximos às suas residências, para facilitar o acesso dos pais ou responsáveis.
  - ✓ Oficina de Produção: oferece oportunidades diferenciadas de exercício criativo, aprendizado de variadas técnicas artesanais, além da pedagogia da presença, em que trabalhamos as regras, horários e a convivência em grupo. Essa oficina acontece nos dias de 2º e 4º feira das 14:00 às 16:00, de 3º e 5º das 08:30 às 10:30 e as 14:00 às 16:00;
  - ✓ Instrumentalização para o mundo do trabalho: Nova oficina, em que serão realizadas, com cada adolescente/jovem, discussões sobre quais expectativas e quais realidades vivenciam, com objetivo de instrumentalizá-los para uma perspectiva com possibilidades do retorno escolar, cursos profissionalizantes e a inserção no mundo do trabalho. Para essa oficina contamos com dois técnicos, com a parceria do CIEE, da Fundação Futuro, nos cursos online do EaD – SEST/SENAT, com cursos ofertados pela Rede de Serviço Municipal, concursos, vestibulares e cursos técnicos. Essa oficina acontece nos dias de 2º feira das 14:00 às 16:00, de 3º e 5º das 08:30 às 10:30 e as 3º das 14:00 às 16:00;

**REGISTROS**

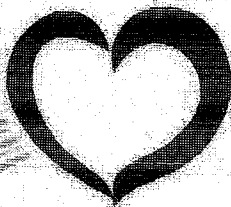
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Estivente (1995 e 2003) - Prof. Romir  
Bela Criança do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- ✓ **Oficina de cri(a)ção:** Com a Unesp, pelo Curso de Graduação em Psicologia, foi realizado o termo de parceria com 03 (três) estagiárias e a supervisão, em campo, de um dos técnicos do projeto. Essa oficina vem realizando atividades de criação, com propostas pedagógicas de música, poesia e cinema, voltados à aprendizagem/reforço, com a arte de ressignificar. Essa oficina acontece nos dias de 4º e 5º das 16:00 às 17:30;
- ✓ **Oficina de informática:** Em parceria há 11 anos com a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, realizamos o curso profissionalizante de Informática Básica, Avançada, Web Desing, Criação de jogos, Criação de Vídeo e Imagem no laboratório da FEMA no 1º e 2º semestre de cada ano nos dias de 3º, 5º e 6º feira das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00
- ✓ **Oficina cidadania:** Essa oficina aberta diariamente, funciona como uma Lan House com a disponibilização de 08 computadores um estagiário de Informática e com acesso a redes sociais, pesquisas escolares, inscrições em cursos e envios de currículos entre outros serviços conforme a necessidade apresentada pelos adolescentes/jovens. Essa oficina diariamente de 2º a 6º das 12:00 às 17:30.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR está atenta ao contexto dos atendidos e à estrutura da entidade para esse atendimento; possui os instrumentos e equipamentos necessários e com seu quadro de funcionário qualificado para esse público atendido.

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Atividade	Descrição	Periodo da Semana/ Horário	Meta das atividades realizadas	Avaliação
Atendimento Técnico	Atendimento presencial e individual para adolescente que cumpre ou cumpriu com orientações, acompanhamento e encaminhamentos	2º a 6º feira das 8:00 às 17:00h	1.1. Atendimento de 100% dos adolescentes e jovens no cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à	•Cumprimento da medida judicial socioeducativa: Todo o esforço do projeto é para que o adolescente cumpra adequadamente a Medida

#### REGISTRO

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/66  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

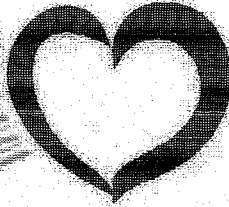
#### PRÊMIOS

Bem Estar (1999 e 2003) - Prof. Marina  
Selo Paralelo do Bem (2010) - CNAE  
Inovação Social (2011) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.954 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

Associação Filantrópica  
**NOSSO LAR**



**NOSSO LAR**  
af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50  
Assis-SP / CEP: 19802-100  
(18) 3322-3797 / 3322-3709

**SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO**  
serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871  
Assis-SP / CEP: 19813-700  
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 04.484.756/0001-29

Fundada em 26/02/1944

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	<p>Fixa a Liberdade Assistida o atendimento presencial semanalmente; com determinação de escola ou trabalho; horário noturno, salvo acompanhado do responsável; não reincidência.</p> <p>Fixa a Prestar Serviço à Comunidade o atendimento individual e por determinação judicial a participação ofertada pela instituição.</p>		<p>Comunidade, com auxílio emergencial apresentado (alimento, kits higiene, roupas etc).</p> <p>1.2. Aumento do índice de adolescentes inseridos na rede escolar.</p> <p>1.3. Redução do índice de reincidência dos atos infracionais registrados pelo projeto.</p> <p>1.4. Atendimento a 100% das famílias, envolvendo no atendimento individual e grupal.</p> <p>1.5. Oportunizar encaminhamentos e ou orientações sobre as políticas públicas a 100% dos adolescentes atendidos.</p>	<p>Socioeducativa. O Projeto atende às exigências legais e adota vários instrumentais de registro e monitoramento como as pastas dos adolescentes, relatórios técnicos que seguem para o Poder Judiciário, frequências nas oficinas e serviços, pautas de reuniões com os encaminhamentos, enfim há como verificar se está incluído na escola, em cursos profissionalizantes, nas oficinas, acesso a políticas públicas.</p>
Acompanhamento de Egressos	Atendimento Encaminhamentos diversos	2º a 6º feira da 08:00 às 17:00	Atendimento presencial individual e pelo aplicativo WhatsApp, orientações e encaminhamentos	Avaliamos a necessidade da continuação do atendimento para fortalecimento das ações já

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.734/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

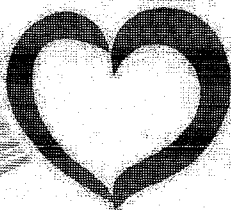
Prêmio Eficiência (1999 e 2003) - Prof. Assis  
Prêmio Participação (2010) - CIVAP  
Instituição Social (2012) - SIDA

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



Associação Filantrópica  
**NOSSO LAR**



**NOSSO LAR**  
af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50  
Assis-SP / CEP: 19802-100  
(18) 3322-3797 / 3322-3709

**SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO**  
serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871  
Assis-SP / CEP: 19813-700  
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ 04.484.756/0001-25

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

			realizados e auxílio com alimentação e máscaras.	executadas e o vínculo estabelecido.
--	--	--	--	--------------------------------------

**9. Cronograma de execução das atividades adequadas a realidade do Projeto:**

Atividades/Mês	Plano de Trabalho Anual											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Atendimento técnico qualificado</b>	<b>Atendimento técnico qualificado</b>											
Atendimento individual e familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Atividades de Lazer:</b>	<b>Equipamento Recreativo</b>											
Equipamento Recreativo (aguardando recomendações do Ministério da Saúde)												
<b>Capacitação</b>	<b>Capacitação</b>											
Formação permanente da equipe				X			X			X		X

**10. RECURSOS HUMANOS**

Nome	Cargo/ Função	Carga Horária Semanal	Formação	Vínculo Contratual
Flávia Henrique da Silva	Assistente Social/ Coordenadora	40	Superior	Celetista
Letícia Nicolosi Gasparino Rossetto	Administradora	40	Superior	Celetista
Daniela Dal Poz Ferreira	Educadora Social/ Orientadora	30	Superior	Celetista

**REGISTROS**

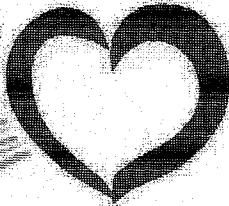
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04.006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2002) - Prof. Renato  
Serviço Especial do Bem (2000) - CIVAP  
Instituição Social (2014) - SEOS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1959



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Luis Augusto Brasil	Assistente Social/ Orientadora	30	Superior	Celetista
Kátia Aparecida Daleck Spera	Psicóloga/ Orientadora	30	Superior	Celetista
Gisele Cristina Arruda Botelho	Assistente Social/ Orientadora	30	Superior	Celetista
Valeria dos Santos	Serviço Geral	40	2º Grau Completo	Celetista
Gabriel Adolfo Morillo	Psicólogo/Educador Social	10	Superior	MEI
Andreia Graseffi de Oliveira	Artesã/Educador Social	10	2º Grau Completo	MEI
Nathalia Karime Sargi	Psicóloga/Educador Social	10	Superior	MEI
Ellis Cristina Tatsumi	Educador Social	10	Superior	MEI
Estevão Faustino Zibordi	Advogado	10	Superior	Voluntário

**11. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS**

Despesa	Item de Despesas	Quantidade	Valor (R\$)
Recursos Humanos	Folha de pagamento e encargos trabalhista	04 RH	R\$ 18.000,00
Capacitação	Formação permanente	04 Encontros	R\$ 6.000,00
Equipamento	Jogos	04 jogos	R\$ 6.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**MEMBROS**

Sam Flicente (1999 a 2013) - Prof. Nairto  
da Paixão de Sam (2010) - 1944  
Associação Social (2013) - 5105

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o nosso tesouro, aí está o nosso coração"

**PLANILHA DE CUSTO E VALOR TOTAL DO PROJETO, CONTENDO ORÇAMENTO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS E DOS RECURSOS HUMANOS A SEREM PAGOS**

Qtde	Equipamentos	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Estimado
1	Mesa de Ping Pong	Mesa de Tênis Ping Pong Klopff 1016 MDP 15 MM	A pesquisar	A pesquisar
1	Mesa de Pebolin	Mesa Pebolim klopff	A pesquisar	A pesquisar
1	Mesa de Air Hockey	Mesa de Aero Hockey 110 e 220 Klopff	A pesquisar	A pesquisar
1	X Box 360	X box 360 + Kinect +2 Controles	A pesquisar	A pesquisar
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>
4	Capacitação:	Aperfeiçoamento técnico	1.500,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>
03	Técnico de Referencia	Folha de Pagamento de RH	4.457,00	13.371,00
01	Técnico de Referencia	Folha de Pagamento de RH	4.051,81	4.051,81
01	Serviço Geral	Folha de Pagamento RH	1.341,17	1.341,17
<b>TOTAL</b>				<b>18.763,98</b>

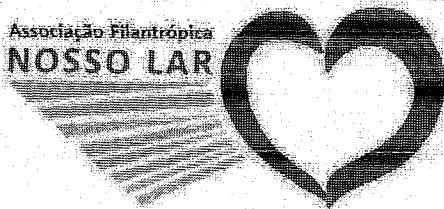
*[Handwritten signature]*

**REGISTROS**  
Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**  
PRÊMIO ESTADUAL 1998 e 2009 - Prof. Karina  
5ª Edição do Edital 120101 - CUBA  
17 de Maio de 2014 - SP/DF

**UTILIDADE PÚBLICA**  
Decreto Federal nº 70.861 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1959





"Onde está o vosso recurso, aí está o vosso coração"

## 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Municipal	R\$ 23.103,62	R\$ 23.103,62	R\$ 23.103,62	R\$ 23.103,62	R\$ 23.103,62	R\$ 23.103,62
Estadual	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
Federal	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CMDCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Municipal	R\$ 23.103,62	R\$ 23.103,62	R\$ 23.103,62	R\$ 23.103,62	R\$ 23.103,62	R\$ 23.103,73
Estadual	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
Federal	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CMDCA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Avaliação a necessidade da manutenção do trabalho que está sendo executado, pois neste período de pandemia, a entidade encontra dificuldade de realizar eventos e promoções, e com a dúvida de quando iremos reformar nossa rotina de eventos e promoções, e se futuramente iremos ter dificuldades com os repasse como anteriormente aconteceu, priorizamos a equipe de referência e com perfil e que anos executa o serviço. Não pensamos em redução de carga horária, pois mantemos o trabalho e funcionamento de segunda a sexta das 08:00 as 17:00, não pensamos em dispensar funcionários, pois estamos em situação de altos desempregos, além dos alto custos de vida, não pensamos em nova contratação ou atividades, estamos garantindo com novas ideias e com muitos esforços nosso trabalho com uma população vulnerável e com dificuldades de inclusões e estamos sempre atentos se as atividades estão em conformidade ao processo de desenvolvimento dos adolescentes e sempre em discussão com o monitoramento do serviço, cumprindo as determinações do Poder Judiciário e sempre verificando se o nível de satisfação e compromisso da equipe e dos parceiros corresponde ao que exige neste projeto para conquistar os resultados esperados.

Dispomos ainda de muitos instrumentais e equipamentos que atende a necessidade inicial dos atendidos e instrumentos que podem nos ajudar a verificar o andamento dos processos, como o diagnóstico do atendimento da medida socioeducativa e a articulações com a rede.

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 6.754/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

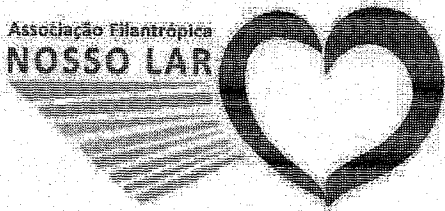
### PRÊMIOS

Prêmio Cidadania (2009 e 2011) - Pref. Castro  
Salão Municipal do Bem (2010) - N.º 146 P.  
Instituição Social (2012) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

Associação Filantrópica  
**NOSSO LAR**



**NOSSO LAR**

af.nossolar@email.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50  
Assis-SP / CEP: 19802-100  
(18) 3322-3797 / 3322-3709

**SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO**

serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871  
Assis-SP / CEP: 19813-700  
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ nº 08.949.756/0001-29

Fundada em 25/12/1948

“Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração”

Desta forma, solicitamos que a análise deste plano esteja de acordo com a nossa necessidade.

Elisete Lourenço Yoshida

Presidente Associação Filantrópica Nosso Lar

Assis, 21 de fevereiro de 2021.

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRECATÓRIO**

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2021 - P. Nº 01/2021  
COTA DE PAGAMENTO: R\$ 100,00 - CR. Nº 1  
INSCRIÇÃO Nº: 190248 - 3423

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.968 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969